



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE “TUTOR(A) PRESENCIAL” PARA O CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM DANÇA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL SEAD-UAB Nº11/2022**

**PROCESSO SELETIVO “TUTOR(A) PRESENCIAL”**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022 as inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para “Tutor(a) Presencial”, para o curso Licenciatura em Dança, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga por polo e formação de cadastro reserva para a função de “Tutor(a) Presencial” no curso Licenciatura em Dança da UAB/UFBA.
- 1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido da Coordenação Geral do Curso, conforme critérios da Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e afins, qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, com formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.

1.5. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018;

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

2.1. Das atribuições para o Tutor(a) Presencial:

- a) Mediar o processo de aprendizagem de discentes ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando houver solicitação;
- c) Participar de reuniões com docente de cada Disciplina ou Módulo, sempre que houver solicitação;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar discentes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas de discentes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) Encorajar e auxiliar discentes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- j) Orientar discentes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;

- k) Comunicar-se com discentes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação de discentes, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que discentes apresentem em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações de discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Seguir orientações de docentes das disciplinas e da Coordenação do curso;
- s) Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com discentes, conforme cronograma do curso;
- t) Realização de chat com discentes, sempre que necessário;
- u) Interagir com pessoas tutoras presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento a discentes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio de presencial;
- v) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com pessoas docentes formadoras e Coordenação do Curso;
- w) Aplicar, corrigir e lançar notas das atividades no AVA *MOODLE*.

## 2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. As reuniões presenciais podem

ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

### 2.3. Das Bolsas

2.3.1. As pessoas tutoras presenciais selecionadas receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 1 de 23 de janeiro de 2017, bem como Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;

2.3.2. As pessoas tutoras selecionadas **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de discente de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.3.3. A pessoa tutora poderá ser desligada deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do preenchimento do formulário online [\(NESTE LINK\)\\*](#) e do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico: [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br), com o assunto “Inscrição Seleção Tutoria Presencial EaD – Edital (11/2022)”:

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- e) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- f) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF, e juntados em arquivo único, conforme Quadro do

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/Ae1iCKTrG5jXpTo1A>

ANEXO 2;

g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.

h) Comprovante de residência.

3.2. A pessoa candidata que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br);

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

3.6. São requisitos gerais para participação:

- a) Ser pessoa brasileira nata ou naturalizada ou estrangeira com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros)
- e) Possuir graduação na área do curso ou afins ao currículo do curso;
- f) Residir no município/ polo de apoio para o qual pleiteia a vaga ou a uma distância de 50 km. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), assumir os

custos decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais conforme estabelecidos no **item 2.1**

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

As pessoas candidatas deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

##### 4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02- Anexo 2**;

4.1.2. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**;

4.1.3. A pessoa candidata que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

##### 4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica a pessoa candidata, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. A pessoa candidata deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e o polo de interesse;

4.2.3. A pessoa candidata deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, a pessoa candidata deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre o curso de Dança. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelas pessoas examinadoras, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminada a pessoa candidata que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminada a pessoa candidata que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. As pessoas candidatas serão sequenciadas, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Pessoa candidata com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) Pessoa candidata com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Pessoa candidata com a maior idade dentre as empatadas, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. A pessoa candidata que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminada do processo seletivo.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso: [colegiadodancaead@ufba.br](mailto:colegiadodancaead@ufba.br), com o assunto “Recurso Seleção de Tutor(a) Presencial Edital 11/2022”;

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS**

6.1. Será preenchida 1 (uma) vaga por polo e formado o cadastro reserva para Tutor(a) Presencial, conforme **Quadro 4- Anexo 4**;

6.2. As pessoas candidatas classificadas na ordem decrescente formarão o cadastro reserva de Tutores(as) Presenciais do Curso, e poderão ser chamados caso haja vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação da pessoa candidata, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas às pessoas tutoras ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos;

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa da pessoa tutora será convocada a próxima candidata da sequência de classificação;

7.5. Nenhuma pessoa candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

7.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 25 de abril de 2022



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 1

### Quadro 01 – CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
25.04.2022	Publicação do Edital
25.04.2022 a 24.05.2022	Período de inscrições
30.05.2022	Divulgação da homologação das inscrições
31.05.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:colegiadodancaead@ufba.br">colegiadodancaead@ufba.br</a>
02.06.2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
03.06.2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: <a href="mailto:colegiadodancaead@ufba.br">colegiadodancaead@ufba.br</a>
06.06.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção

## ANEXO 2

**Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular**

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Dança ou áreas afins (concluído)	2	10	20			
Especialização em Dança ou áreas afins (Concluído)	1	05	05			
Mestrado em Dança ou áreas afins (em andamento)	1	05	05			
Mestrado em Dança ou áreas afins (concluído)	1	10	10			
Doutorado em Dança ou áreas afins (em andamento)	1	10	10			
Doutorado em Dança ou áreas afins (concluído)	1	15	15			
Experiência profissional em tutoria em EAD	1	10	10			
Experiência profissional no Ensino Superior em EAD	2	10	20			
Experiência profissional no ensino presencial na Educação Básica ou Ensino Superior	1	05	05			
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>	-		

### ANEXO 3

**Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
01	Conhecimento na área do curso	0 a 30
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos	0 a 10
04	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância / Tutoria na EAD	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## ANEXO 4

### Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

Polo	Vagas
Barreiras	1 + Cadastro reserva
Brumado	1 + Cadastro reserva
Camaçari	1 + Cadastro reserva
Esplanada	1 + Cadastro reserva
Feira de Santana	1 + Cadastro reserva
Itabuna	1 + Cadastro reserva
Juazeiro	1 + Cadastro reserva
Seabra	1 + Cadastro reserva
Teixeira de Freitas	1 + Cadastro reserva
Valença	1 + Cadastro reserva